



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 659 — DE 28.03.88

CRIA CARGO DE FISCAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E FIXA VENCIMENTO

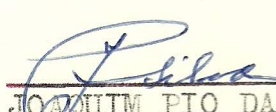
A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores
decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica criado, no quadro de Pessoal da Prefeitura, o cargo de Fiscal de Serviço de Água, com o vencimento de
Cz\$ 10.537,00 (Dez mil, quinhentos e trinta e sete cruzados) por
mês.

ART. 2º — As despesas decorrentes desta Lei, correrão
por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º — Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de
Abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR